



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70
RUA: SENADOR CABRAL

OCTUBRO/2022

Decreto nº 01002022

Em, 14 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00363/2022, de 22 de Agosto de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00345/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE			
<u>682</u>	4.4.90.6199	15400000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS APLICAÇÕES			110.000,00	
				Total na Classificação		110.000,00	
				Total de Suplementações:		110.000,00	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
<u>87</u>	4.4.90.5199	15010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			40.000,00	
				Total na Classificação		40.000,00	
<u>91</u>	4.4.90.5199	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			30.000,00	
				Total na Classificação		30.000,00	
12	361	3001	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
<u>182</u>	3.3.90.3099	15690000	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES			40.000,00	
				Total na Classificação		40.000,00	
				Total de Anulações:		110.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2022

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 14 de Setembro de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68